

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNICESUSC



CONTEÚDO

1. Apresentação. Qual a finalidade deste documento?
2. O que consideramos atividades de curricularização da extensão (ACE)?
3. O que se entende por comunidade externa no contexto das atividades de curricularização da extensão (ACE)?
4. As atividades de curricularização da extensão podem ter como público-alvo a própria comunidade universitária?
5. O que diferencia as atividades de curricularização da extensão (ACE) das atividades de estágio e das atividades complementares?
6. Como implementar a curricularização?
7. Que tipos ou modalidades de ações compõem as atividades de curricularização da extensão (ACE)?
8. Quais princípios éticos devem orientar as atividades de curricularização da extensão (ACE)?
9. Como elaborar os planos de ensino das disciplinas de curricularização?
10. Como e o que avaliar?
11. Qual as diferenças entre resultados e impactos?
12. Quais as funções dos docentes vinculados às atividades de curricularização da extensão (ACE)?
13. Quais são os limites e alcances das atividades de curricularização da extensão (ACE)?

1 Apresentação

A curricularização da extensão parte da compreensão da extensão universitária como eixo estruturante do processo formativo, indissociável do ensino e da pesquisa. As Atividades de Curricularização da Extensão (ACE) constituem espaços de aprendizagem nos quais os estudantes articulam conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvem competências acadêmicas, profissionais e cidadãs, e exercitam uma atuação ética, crítica e socialmente comprometida, em consonância com a função social da educação superior.

O documento que apresentamos foi elaborado considerando a Resolução Normativa nº 7 do MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior, bem como as orientações institucionais do Centro Universitário UNICESUSC, previstas no Regulamento do Pró-Comunidade, além da experiência acumulada no processo de implementação da curricularização da extensão no âmbito da instituição e das boas práticas sistematizadas ao longo desse percurso.

QUAL A FINALIDADE DESTE DOCUMENTO?

As diretrizes têm por finalidade servir como **guia** para o processo de implementação das Atividades de Curricularização da Extensão (ACE) nos diferentes cursos, buscando responder a algumas das dúvidas que podem surgir ao longo desse processo, na concepção, no planejamento e no desenvolvimento das ações extensionistas.

As presentes diretrizes reafirmam o compromisso institucional do Centro Universitário UNICESUSC com a consolidação da extensão universitária como dimensão formativa indissociável do ensino e da pesquisa. Ao orientar a implementação das Atividades de Curricularização da Extensão (ACE), o documento busca oferecer **referências claras, flexíveis e contextualizadas**, capazes de apoiar docentes, coordenações e cursos na construção de práticas extensionistas eticamente orientadas, socialmente comprometidas e pedagogicamente qualificadas.

Ressalta-se que a efetivação dessas diretrizes pressupõe diálogo permanente, avaliação contínua e abertura à revisão, de modo a acompanhar as transformações dos territórios, das demandas sociais e dos próprios processos formativos no âmbito da educação superior e do UNICESUSC.

2

O QUE CONSIDERAMOS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

Conforme Resolução Normativa nº 7 de 2018 do MEC/CNE/CES, as ACE constituem um **processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora** entre a universidade e os diversos setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Entre seus objetivos fundamentais, destaca-se a contribuição para a formação integral dos estudantes, estimulando o desenvolvimento de cidadãos críticos, éticos e socialmente responsáveis.

As ACE devem corresponder, no mínimo, a 10% da carga horária total dos cursos de graduação, integrando a matriz curricular e o histórico acadêmico dos estudantes.

Para que uma ação seja reconhecida como ACE:

1. Deverá **envolver a comunidade externa e gerar impacto social ou comunitário, promovendo a interação dialógica entre universidade e sociedade**, orientando-se pelas demandas e necessidades identificadas. As ACE poderão, ainda, contemplar ações no âmbito do UNICESUSC, desde que visem à qualificação dos serviços institucionais e à promoção de transformações internas e sociais, por meio da construção e aplicação do conhecimento.
2. Deverá contar com a **participação ativa dos acadêmicos na equipe executora**, assegurando seu envolvimento obrigatório no planejamento, na implementação e avaliação do impacto das ações extensionistas.
3. Deverá cumprir um papel formativo, com **caráter interdisciplinar**, não se confundindo com estágios obrigatórios nem exigindo, necessariamente, o exercício de práticas profissionais específicas. As ACE devem, contudo, manter articulação com as problemáticas próprias da área de conhecimento do curso, com seus objetivos formativos e com o perfil do egresso, conforme previsto no respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

4. Deverá orientar-se pelo caráter transformador das ações e não assistencialistas, promovendo soluções sustentáveis para os problemas sociais, econômicos e culturais do território. A extensão deve ser usada como instrumento emancipatório.

5. Todas as ACE deverão ser implementadas obrigatoriamente na **modalidade presencial**.



As atividades de extensão poderão ou não ser oferecidas ao estudante no seu turno de estudo. Em caso de necessidade, o professor poderá fornecer aos acadêmicos uma declaração de participação em atividade docente e/ou avaliativa, contendo a data e horário.

3

O QUE SE ENTENDE POR COMUNIDADE EXTERNA NO CONTEXTO DAS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

A comunidade externa compreende os **sujeitos, grupos, instituições, organizações, redes ou coletivos** situados fora do espaço acadêmico formal e que participam, de modo ativo e dialógico, das ações desenvolvidas pela instituição de ensino superior.

A noção de comunidade, neste contexto, não se restringe a espaço territorial específico, podendo abranger diferentes contextos sociais, culturais, institucionais, profissionais ou organizacionais, desde que as ações extensionistas promovam interação transformadora, impacto social e produção de conhecimento articulada ao ensino e à pesquisa.

4

AS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO PODEM TER COMO PÚBLICO-ALVO A PRÓPRIA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA?

As ACE podem ter como público-alvo docentes, acadêmicos e/ou funcionários do próprio centro universitário, desde que estejam orientadas à qualificação de serviços, práticas profissionais e/ou processos institucionais com repercussão social mais ampla, assegurando, em todos os casos, o caráter extensionista, formativo e a interação com a sociedade, conforme os princípios e diretrizes da extensão universitária.

5

O QUE DIFERENCIA AS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE) DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?

Ainda que apresentem pontos em comum, as Atividades de Curricularização da Extensão, os estágios e as atividades complementares diferenciam-se quanto à sua finalidade, natureza formativa e forma de inserção no currículo.

As **ACE** possuem caráter interdisciplinar, formativo e socialmente orientado, estando voltadas à interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade externa, com impacto social e comunitário, não exigindo, necessariamente, o exercício de práticas profissionais específicas. Pressupõem, ainda, o protagonismo dos estudantes em todas as etapas de desenvolvimento das ações, incluindo o planejamento, a implementação e a avaliação. As ACE integram obrigatoriamente a matriz curricular dos cursos de graduação e têm como foco a produção e a aplicação do conhecimento em articulação com o ensino e a pesquisa.

Os **estágios** caracterizam-se como atividades de natureza eminentemente profissionalizante, voltadas ao desenvolvimento de competências práticas específicas da área de formação. Estão orientados para a inserção do estudante em contextos profissionais e para o exercício supervisionado de atribuições próprias da profissão, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e na legislação específica de estágios.

Já as **atividades complementares** têm como finalidade ampliar a formação acadêmica dos acadêmicos por meio de experiências diversificadas, como a participação em eventos, cursos e atividades culturais ou científicas. Embora contribuam para o percurso formativo, não possuem, necessariamente, caráter extensionista, nem exigem impacto social direto ou interação sistemática com a comunidade externa, tampouco a participação ativa do aluno na concepção e execução de ações junto à sociedade.



Estágios obrigatórios, não obrigatórios, horas de atividades complementares e carga horária prevista em bolsas institucionais não poderão ser contabilizadas como horas de extensão curricularizada. As atividades da extensão curricularizada também não poderão ser validadas como atividades complementares.

6

COMO IMPLEMENTAR A CURRICULARIZAÇÃO?

Para fins de curricularização, a extensão pode ser distribuída no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) dentro de um dos modelos a seguir:

I. Como unidades curriculares não específicas de extensão: ações de extensão são incorporadas a disciplinas da matriz curricular do curso de graduação, as quais passam a dedicar uma parte ou toda a carga horária à execução de tais atividades extensionistas.

II. Como unidades curriculares específicas de extensão: refere-se a ações de extensão na modalidade de Projetos de Extensão que, através das suas atividades sistemáticas ao longo do semestre, resultam na organização de oficinas, cursos, eventos, na prestação de serviços e/ou na elaboração de produtos.

III. Como composição dos itens I e II: neste caso, algumas horas são cumpridas participando em disciplinas da grade curricular do curso, com carga horária total ou parcial dedicada às ACE, e o restante em projetos ou outras ações extensionistas vinculadas ou não ao centro universitário.

Podem ser reconhecidas como ACE as ações que envolvam interação direta e dialógica com a comunidade ou instituições parceiras, participação ativa dos estudantes em todas as etapas do processo e impacto social ou comunitário, tais como **oficinas, cursos, projetos de intervenção, prestação de serviços, produção de materiais, entre outras.**

Não se caracterizam como ACE aquelas de natureza exclusivamente interna ou administrativa, as ações que não contem com a participação ativa dos estudantes, as práticas assistencialistas desvinculadas de objetivos formativos, bem como as atividades que não promovam a interação sistemática com a comunidade externa ou, quando aplicável, com a própria comunidade universitária, conforme as diretrizes da extensão universitária.

7

QUE TIPOS OU MODALIDADES DE AÇÕES COMPÕEM AS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

8

QUAIS PRINCÍPIOS ÉTICOS DEVEM ORIENTAR AS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

As ACE devem ser orientadas por princípios éticos que assegurem o **respeito às pessoas, às comunidades e às instituições envolvidas**. Isso inclui o consentimento informado, o cuidado no uso de imagens e informações, a proteção de populações em situação de vulnerabilidade e a adoção de práticas que evitem exposições indevidas ou relações assimétricas de poder.

As ações extensionistas devem evitar práticas instrumentalizadoras ou colonizadoras do saber acadêmico, pautando-se pelo diálogo, pela escuta qualificada e pela corresponsabilidade entre universidade e sociedade.

O plano de ensino deverá detalhar os objetivos, as atividades e cronograma (discriminando a carga horária), descrever a metodologia, assim como as formas de avaliação.

Sugere-se especificar as características das ações de extensão e seu papel formativo para o estudante.

A carga horária dos acadêmicos vinculados às ACE incluirá de modo geral, o trânsito pelas seguintes fases:

- Entrada no campo: identificação, reconhecimento ou familiarização com a(s) necessidade(s) locais.
- Levantamento e análise da situação problemática objeto da intervenção: análise das dimensões históricas, sociais, culturais, econômicas etc.
- Planejamento da intervenção.
- Implementação das ações.
- Análise dos resultados.
- Avaliação do impacto.
- Elaboração de relatório.

9

COMO ELABORAR OS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DE CURRICULARIZAÇÃO?

No contexto ACE, a avaliação deve ser concebida e planejada em duas direções complementares. A primeira refere-se à **avaliação dos estudantes**, com foco nos processos de aprendizagem e na formação acadêmica e cidadã. A segunda diz respeito à **avaliação de impacto**, voltada à análise dos efeitos produzidos pelas ações de extensão na sociedade, nas pessoas, nas instituições ou nas comunidades envolvidas.

10

COMO E O QUE AVALIAR?

Avaliação dos estudantes:

- A avaliação dos estudantes deverá contemplar aspectos cognitivos, relacionais, bem como competências sociais e instrumentais, integrando as dimensões acadêmica, profissional e cidadã da formação.
- Poderão ser utilizados instrumentos de avaliação externa, orientados e conduzidos pelo docente, assim como procedimentos de autoavaliação.
- Entre os instrumentos possíveis, incluem-se: encontros regulares com os estudantes, elaboração e entrega de relatórios e diários de campo, grupos de discussão, construção de portfólios reflexivos, aplicação de questionários e formulários de avaliação. Em todos os casos, a avaliação deverá considerar referências e autorreferências relacionadas ao saber-fazer, ao pensamento crítico e criativo, à participação, à colaboração, à comunicação, ao engajamento e à assiduidade dos acadêmicos.
- As avaliações obrigatórias (N1, N2 e N3) correspondendo às avaliações parciais do processo de intervenção e das ações de extensão desenvolvidas ao longo do semestre. Essas avaliações deverão estar articuladas ao cumprimento das diferentes fases da(s) ação(ões) de extensão planejada(s), com o objetivo de identificar o progresso do acadêmico, sua participação nas atividades extensionistas e os conhecimentos e habilidades adquiridos, possibilitando o acompanhamento contínuo do processo formativo.
- Sugere-se, contudo, a adoção de um sistema de avaliação única, com diferentes componentes avaliativos, os quais deverão estar devidamente descritos no plano de ensino da disciplina. A título exemplificativo, essa avaliação poderá contemplar: participação e engajamento nas atividades extensionistas; elaboração de relatórios parciais e/ou final; diários de campo ou registros reflexivos; portfólio reflexivo; autoavaliação; avaliação da participação em atividades coletivas; apresentação e análise crítica das experiências desenvolvidas no território ou na instituição parceira; dentre outras possibilidades.
- Em qualquer caso, as formas de avaliação deverão ser claramente explicitadas e detalhadas no plano de ensino.



Em nenhuma hipótese serão adotadas avaliações somativas no formato de provas escritas ou orais, excetuando-se a entrega e/ou a discussão de relatórios parciais e finais. As atividades da extensão curricularizada não terão Prova Substitutiva nem Exame Final.

Avaliação do impacto:

- A avaliação do impacto considera os efeitos produzidos nas pessoas, nas instituições e/ou nas comunidades envolvidas, requerendo, portanto, a participação ativa do público beneficiado pelas ações extensionistas.
- Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos de avaliação: enquetes; entrevistas com informantes-chave; resultados e devolutivas obtidas por meio de grupos de discussão e oficinas; registros de feedback, tais como e-mails, mensagens ou outros meios de comunicação; sistemas de monitoramento contínuo durante a realização das atividades; formulários de avaliação e/ou de satisfação; escalas de avaliação; bem como dados estatísticos relativos à participação, adesão e outros indicadores, sempre que pertinente ao tipo de ação.

11

QUAL A DIFERENÇA ENTRE RESULTADOS E IMPACTOS?

Os **resultados** referem-se aos produtos imediatos dos projetos e/ou das ações extensionistas desenvolvidas, tais como as atividades realizadas, as temáticas trabalhadas ao longo do semestre, o número de participantes envolvidos, os materiais e produtos elaborados, bem como o nível de adesão do público às ações implementadas.

O **impacto**, por sua vez, diz respeito aos efeitos produzidos pelas ações ao longo do tempo, incluindo mudanças percebidas nas pessoas, nas instituições ou nas comunidades envolvidas, seja em termos de práticas, percepções, organização institucional, acesso a informações, fortalecimento de vínculos ou outros desdobramentos socialmente relevantes.



A avaliação das ACE deve considerar ambas as dimensões, reconhecendo que o impacto social nem sempre é mensurável de forma imediata ou quantitativa, exigindo abordagens qualitativas e participativas.

12

QUAIS SÃO AS FUNÇÕES DO(S) DOCENTE(S) VINCULADO(S) ÀS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

Em função do modelo de curricularização da extensão adotado, poderá haver um ou mais docentes vinculados às ACE nas funções de **professor articulador**, responsável pela disciplina de curricularização da extensão no curso, e/ou de **coordenador de projeto de extensão**, aprovado pelo Pró-Comunidade.

É de responsabilidade do(s) docente(s):

- Mapear e articular, no território, os campos para a inserção dos acadêmicos, considerando as demandas identificadas, os horários de funcionamento, o número de estudantes que podem ser acolhidos em cada campo e a oferta de alternativas de extensão compatíveis com as diferentes fases dos cursos;
- Tramitar, junto ao Pró-Comunidade e a Pró-Reitoria Acadêmica, a assinatura de acordo de cooperação com as instituições ou comunidades parceiras;
- Realizar o acompanhamento, a supervisão e o controle das intervenções dos acadêmicos em todas as fases das ACE, especialmente nos contextos em que não haja responsável técnico na instituição ou comunidade parceira;
- Atuar como facilitador(es) do processo de aprendizagem, promovendo o diálogo entre acadêmicos e as comunidades ou instituições parceiras, bem como a reflexão crítica e ética sobre as questões sociais, culturais e territoriais envolvidas;
- Responder pelo controle de frequência, pelo aproveitamento acadêmico, pela avaliação dos discentes e pelo acompanhamento da efetividade do planejamento das ações;
- Elaborar o plano de ensino, inserir as avaliações no sistema acadêmico e proceder ao fechamento do diário de classe;
- Planejar, executar e prestar contas do orçamento aprovado para a realização das ACE, conforme fluxos estabelecidos pela Pró-Reitoria Financeira e o Pró-Comunidade;
- Orientar quanto à necessidade de assinatura dos Termos de Uso de Imagem pela população-alvo das intervenções, sempre que aplicável;
- Elaborar e enviar relatório semestral das ações de extensão ao Pró-Comunidade, conforme modelo institucional, sendo dispensada a submissão individual de cada ação, exceto nos casos que impliquem emissão de certificados.

13

QUAIS SÃO OS ALCANCES E LIMITES DAS ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (ACE)?

As ACE possuem caráter formativo e transformador, porém não se configuram como ações assistencialistas nem substituem políticas públicas ou serviços institucionais permanentes.

Seu alcance está relacionado à produção de aprendizagens, à experimentação de práticas e à construção de respostas situadas às demandas sociais, respeitando os limites institucionais, temporais e pedagógicos do contexto acadêmico.

Nesse sentido, as ACE não têm como finalidade a resolução imediata ou integral de problemas estruturais, mas a promoção de processos educativos, reflexivos e socialmente comprometidos, orientados pela ética, pela responsabilidade social e pelo diálogo com o território.

Pró-Comunidade, UNICESUSC.

Comitê Gestor:

Claudia Lazcano, Coordenadora Pró-Comunidade.
Ariani Bortolatto, Coordenadora Ceprojur
Marília Amaral, Coordenadora Ceprosaude
Mário Oliveira, Coordenador Cesutech
Thanderson Pereira, Coordenador Nupap

Documento atualizado em fevereiro de 2026.


UNICESUSC



**PRÓ
COMUNIDADE**

